



000044

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.839 ,DE 10 DE JANEIRO DE 2006**

**Dispõe sobre delegação de competência que  
específica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Diretor do Departamento de Saúde, além das atribuições que lhe são próprias, fica delegada, com fundamento no disposto no "caput" do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991, a competência para presidir o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado criado pela Lei Orgânica do Município de Taubaté, art. 179, inciso II, das Disposições Gerais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de janeiro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**